



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal**  
CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1112, de 06 de janeiro de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a contratar emergencialmente 01  
(um) Farmacêutico.

JOSÉ ERLI ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal  
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art.  
91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/91,  
01 (um) Farmacêutico, para atuar na Farmácia Municipal.

**Art. 2º-** A presente contratação terá validade por um período  
de 06 (seis) meses, sendo regida pela Lei Municipal nº 230/91.

**Art.3º-** Os vencimentos a serem pagos correspondem ao  
Padrão 25 – R\$ 570,28 (quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

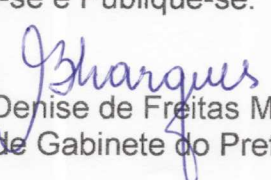
**Art. 4º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão  
por conta da rubrica orçamentária própria.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
DO SUL, aos (06) seis dias do mês de janeiro de dois mil (2000).

  
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Branca Denise de Freitas Marques  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06/01/2000

